

**LEI Nº 2035 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Perdizes e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Perdizes, constante o anexo único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico servirá de referência na adoção de medidas para a implantação da política municipal de saneamento básico e resíduos sólidos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 22 de novembro de 2017.

**VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO ÚNICO

Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB